



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.089, DE 8 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos do SUS (União)**, conforme **Portaria nº 1.335, de 14 de maio de 2018 – Ministério da Saúde**, através de **“Excesso de Arrecadação”** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), necessário para a **“inclusão”** da dotação especificada no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** referente ao **Convênio nº 187-PGE/2017**, que tem como Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear as despesas com Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para atender ao Hospital Municipal “Dr. Pedro Granjeiro Xavier, através de **“Excesso de Arrecadação”** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO II** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI Nº 2.089

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
09.00	Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):					
09.01	SEMUSA					
09.01.10.302.0017.2.072	Secretaria Municipal de Saúde					
	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	3.3.90.30	Material de Consumo	107	SUS	450.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	SUS	50.000,00
				16	MAC	50.000,00
					TOTAL GERAL	500.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
09.00	Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):					
09.01	SEMUSA					
09.01.10.302.0017.2.072	Secretaria Municipal de Saúde					
	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	113	TC-S	50.000,00
				37	TCE	50.000,00
					TOTAL	50.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

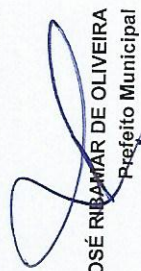
ANEXO II DA LEI Nº 2.089

(RECEITA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):					
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital				
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal e de Suas Entidades				
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	S			
2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	(Convênio nº 187/PGE-2017-SESAU - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado	A	113	CONVENIO	50.000,00
				TOTAL GERAL	50.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE AGOSTO DE 2018.


Prof. Ms. JOSÉ RUANMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

